

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º 27, DE 2011

(Da Sra. Íris de Araújo e outros)

Altera o § 3º do art. 46 da Constituição Federal para disciplinar a eleição de suplente de Senador.

DESPACHO:

APENSE-SE À(AO) PEC-404/2009.

APRECIAÇÃO:

Proposição sujeita à apreciação do Plenário

PUBLICAÇÃO INICIAL Art. 137, caput - RICD As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 6º da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O § 3º do artigo 46 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

JUSTIFICAÇÃO

A presente Proposta de Emenda à Constituição (PEC) objetiva instituir uma nova forma de escolha dos suplentes de Senadores da República.

É de conhecimento público que o processo eleitoral vigente, no tocante à escolha de suplentes de Senadores, tem sido objeto de veementes críticas de toda a sociedade. Não são raras as vezes em que a população é surpreendida com a posse de um novo Senador suplente que assumiu o mandato substituindo o titular eleito pelo voto. A surpresa advém do fato de ser quase sempre um nome desconhecido da população. Na verdade, é usual o suplente ser um familiar do candidato eleito ou um empresário que financiou a campanha.

A sistemática atual, por certo, fragiliza a representatividade da Unidade da Federação, pois a população não elege os suplentes diretamente. A escolha se dá de modo implícito. Uma vez eleito o titular, o suplente é automaticamente escolhido, mesmo que não tenha recebido diretamente um voto sequer.

A forma de escolha de suplentes vulnera, pois, o princípio da representação eleitoral, vez que o candidato não se expõe ao eleitor, não apresenta propostas ou ideias. Enfim, não se submete diretamente ao escrutínio popular. Em face disso, falta aos suplentes o respaldo popular para o legítimo exercício do mandato. É patente a prevalência do interesse pessoal do titular do mandato sobre o interesse público.

Não obstante a debilidade da forma de escolha dos suplentes de Senadores, a Câmara Alta vem funcionando com um significativo número de cadeiras ocupadas por suplentes. Estamos diante de uma real crise de representatividade.

A presente PEC visa, portanto, conferir aos suplentes dos Senadores da República o necessário respaldo e legitimidade que somente são assegurados pelo voto direto na pessoa do candidato.

Certos da relevância da matéria aqui tratada, contamos com o apoio de nossos nobres paras a aprovação da presente proposta.

Sala das Sessões, em 10 de maio de 2011.

Deputada IRÍS DE ARAÚJO

Conferência de Assinaturas

Proposição: PEC 0027/11

Ementa: Altera o § 3º do art. 46 da Constituição Federal para disciplinar a

eleição de suplente de Senador.

Data de Apresentação: 10/05/2011

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Autor da Proposição: ÍRIS DE ARAÚJO E OUTROS

Confirmadas 185 Não Conferem 004 Fora do Exercício 000 Repetidas 011 Ilegíveis 000 Retiradas 000 Total 200

Assinaturas Confirmadas

1 ADEMIR CAMILO PDT MG

2 AGUINALDO RIBEIRO PP PB

3 ALBERTO FILHO PMDB MA

4 ALEXANDRE LEITE DEM SP

5 ALEXANDRE ROSO PSB RS

6 ALFREDO KAEFER PSDB PR

7 ALICE PORTUGAL PCdoB BA

8 ALINE CORRÊA PP SP

9 AMAURI TEIXEIRA PT BA

10 ANDRE MOURA PSC SE

11 ANDRE VARGAS PT PR

12 ANTÔNIO ANDRADE PMDB MG

13 ANTONIO BULHÕES PRB SP

14 ANTÔNIO ROBERTO PV MG

15 ARIOSTO HOLANDA PSB CE

16 ARNALDO JORDY PPS PA

17 ARNON BEZERRA PTB CE

18 ASSIS DO COUTO PT PR

19 AUGUSTO COUTINHO DEM PE

20 AUREO PRTB RJ

21 BENJAMIN MARANHÃO PMDB PB

22 BERINHO BANTIM PSDB RR

23 BIFFI PT MS

- 24 BONIFÁCIO DE ANDRADA PSDB MG
- 25 BRUNO ARAÚJO PSDB PE
- 26 CARLAILE PEDROSA PSDB MG
- 27 CARLINHOS ALMEIDA PT SP
- 28 CARLOS BRANDÃO PSDB MA
- 29 CARLOS ZARATTINI PT SP
- 30 CELSO MALDANER PMDB SC
- 31 CHICO DAS VERDURAS PRP RR
- 32 CLÁUDIO PUTY PT PA
- 33 CLEBER VERDE PRB MA
- 34 DAMIÃO FELICIANO PDT PB
- 35 DANIEL ALMEIDA PCdoB BA
- 36 DARCÍSIO PERONDI PMDB RS
- 37 DEVANIR RIBEIRO PT SP
- 38 DILCEU SPERAFICO PP PR
- 39 DOMINGOS DUTRA PT MA
- 40 DOMINGOS SÁVIO PSDB MG
- 41 DR. GRILO PSL MG
- 42 DR. PAULO CÉSAR PR RJ
- 43 DR. UBIALI PSB SP
- 44 DUDIMAR PAXIUBA PSDB PA
- 45 EDIO LOPES PMDB RR
- 46 EDSON SANTOS PT RJ
- 47 EDSON SILVA PSB CE
- 48 EDUARDO DA FONTE PP PE
- 49 EDUARDO GOMES PSDB TO
- 50 ENIO BACCI PDT RS
- 51 EROS BIONDINI PTB MG
- 52 EUDES XAVIER PT CE
- 53 FABIO TRAD PMDB MS
- 54 FELIPE BORNIER PHS RJ
- 55 FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR PDT BA
- 56 FERNANDO FERRO PT PE
- 57 FILIPE PEREIRA PSC RJ
- 58 FLÁVIA MORAIS PDT GO
- 59 FLAVIANO MELO PMDB AC 60 FRANCISCO PRACIANO PT AM
- 61 GABRIEL GUIMARÃES PT MG
- 62 GASTÃO VIEIRA PMDB MA
- 63 GENECIAS NORONHA PMDB CE
- 64 GEORGE HILTON PRB MG
- 65 GERALDO SIMÕES PT BA
- 66 GILMAR MACHADO PT MG
- 67 GIVALDO CARIMBÃO PSB AL
- 68 GLADSON CAMELI PP AC
- 69 GONZAGA PATRIOTA PSB PE
- 70 GUILHERME CAMPOS DEM SP
- 71 HENRIQUE OLIVEIRA PR AM
- 72 HOMERO PEREIRA PR MT
- 73 HUGO NAPOLEÃO DEM PI
- 74 ÎRIS DE ARAŬJO PMDB GO
- 75 JAIME MARTINS PR MG
- 76 JAIR BOLSONARO PP RJ
- 77 JAIRO ATAÍDE DEM MG 78 JAQUELINE RORIZ PMN DF
- 79 JEFFERSON CAMPOS PSB SP

- 80 JERÔNIMO GOERGEN PP RS
- 81 JÔ MORAES PCdoB MG
- 82 JOÃO ANANIAS PCdoB CE
- 83 JOÃO DADO PDT SP
- 84 JOÃO MAGALHÃES PMDB MG
- 85 JOÃO PAULO CUNHA PT SP
- 86 JOAQUIM BELTRÃO PMDB AL
- 87 JOSÉ AUGUSTO MAIA PTB PE
- 88 JOSÉ CHAVES PTB PE
- 89 JOSÉ OTÁVIO GERMANO PP RS
- 90 JOSE STÉDILE PSB RS
- 91 JOSEPH BANDEIRA PT BA
- 92 JOSUÉ BENGTSON PTB PA
- 93 JÚLIO CESAR DEM PI
- 94 JÚLIO DELGADO PSB MG
- 95 LAERCIO OLIVEIRA PR SE
- 96 LÁZARO BOTELHO PP TO
- 97 LEANDRO VILELA PMDB GO
- 98 LELO COIMBRA PMDB ES
- 99 LEONARDO MONTEIRO PT MG
- 100 LEONARDO QUINTÃO PMDB MG
- 101 LEOPOLDO MEYER PSB PR
- 102 LINDOMAR GARÇON PV RO
- 103 LIRA MAIA DEM PA
- 104 LÚCIO VALE PR PA
- 105 LUIZ CARLOS SETIM DEM PR
- 106 LUIZ FERNANDO FARIA PP MG
- 107 LUIZ FERNANDO MACHADO PSDB SP
- 108 LUIZ NOÉ PSB RS
- 109 MANATO PDT ES
- 110 MARCELO CASTRO PMDB PI
- 111 MARCIO BITTAR PSDB AC
- 112 MARCOS MEDRADO PDT BA
- 113 MAURÍCIO QUINTELLA LESSA PR AL
- 114 MAURO LOPES PMDB MG
- 115 MENDES RIBEIRO FILHO PMDB RS
- 116 MENDONÇA PRADO DEM SE
- 117 MILTON MONTI PR SP
- 118 MOACIR MICHELETTO PMDB PR
- 119 NATAN DONADON PMDB RO
- 120 NEILTON MULIM PR RJ
- 121 NELSON BORNIER PMDB RJ
- 122 NELSON MARQUEZELLI PTB SP
- 123 NELSON MEURER PP PR
- 124 NEWTON CARDOSO PMDB MG
- 125 NILTON CAPIXABA PTB RO
- 126 ODAIR CUNHA PT MG
- 127 ONOFRE SANTO AGOSTINI DEM SC
- 128 OSMAR JÚNIOR PCdoB PI
- 129 OSMAR SERRAGLIO PMDB PR
- 130 OTAVIO LEITE PSDB RJ
- 131 PADRE JOÃO PT MG
- 132 PAES LANDIM PTB PI
- 133 PAULO ABI-ACKEL PSDB MG
- 134 PAULO CESAR QUARTIERO DEM RR
- 135 PAULO FOLETTO PSB ES

- 136 PAULO PIAU PMDB MG
- 137 PAULO PIMENTA PT RS
- 138 PAULO RUBEM SANTIAGO PDT PE
- 139 PAULO WAGNER PV RN
- 140 PEDRO CHAVES PMDB GO
- 141 PINTO ITAMARATY PSDB MA
- 142 RAIMUNDÃO PMDB CE
- 143 RAIMUNDO GOMES DE MATOS PSDB CE
- 144 REINHOLD STEPHANES PMDB PR
- 145 RENATO MOLLING PP RS
- 146 RIBAMAR ALVES PSB MA
- 147 RICARDO BERZOINI PT SP
- 148 ROBERTO BALESTRA PP GO
- 149 ROBERTO BRITTO PP BA
- 150 ROBERTO DE LUCENA PV SP
- 151 ROBERTO SANTIAGO PV SP
- 152 ROMERO RODRIGUES PSDB PB
- 153 ROSANE FERREIRA PV PR
- 154 ROSE DE FREITAS PMDB ES
- 155 RUBENS OTONI PT GO
- 156 SABINO CASTELO BRANCO PTB AM
- 157 SÁGUAS MORAES PT MT
- 158 SALVADOR ZIMBALDI PDT SP
- 159 SANDES JÚNIOR PP GO
- 160 SANDRA ROSADO PSB RN
- 161 SANDRO MABEL PR GO
- 162 SARAIVA FELIPE PMDB MG
- 163 SEBASTIÃO BALA ROCHA PDT AP
- 164 SÉRGIO BRITO PSC BA
- 165 SÉRGIO MORAES PTB RS
- 166 STEFANO AGUIAR PSC MG
- 167 STEPAN NERCESSIAN PPS RJ
- 168 TAKAYAMA PSC PR
- 169 VALADARES FILHO PSB SE
- 170 VALDIR COLATTO PMDB SC
- 171 VALTENIR PEREIRA PSB MT
- 172 VANDERLEI MACRIS PSDB SP
- 173 VICENTE CANDIDO PT SP
- 174 VICENTINHO PT SP
- 175 VILSON COVATTI PP RS
- 176 VITOR PENIDO DEM MG
- 177 WALDIR MARANHÃO PP MA
- 178 WASHINGTON REIS PMDB RJ
- 179 WELITON PRADO PT MG
- 180 WOLNEY QUEIROZ PDT PE
- 181 ZÉ GERALDO PT PA
- 182 ZÉ SILVA PDT MG
- 183 ZEQUINHA MARINHO PSC PA
- 184 ZOINHO PR RJ
- 185 ZONTA PP SC

Assinaturas que Não Conferem

- 1 ANDRÉ DIAS PSDB PA
- 2 MANDETTA DEM MS
- 3 MÁRCIO MARINHO PRB BA
- 4 MAURÍCIO TRINDADE PR BA

Assinaturas Repetidas

- 1 ANTONIO BULHÕES PRB SP (confirmada)
- 2 BERINHO BANTIM PSDB RR (confirmada)
- 3 DAMIÃO FELICIANO PDT PB (confirmada)
- 4 DR. PAULO CÉSAR PR RJ (confirmada)
- 5 FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR PDT BA (confirmada)
- 6 GONZAGA PATRIOTA PSB PE (confirmada)
- 7 JAIME MARTINS PR MG (confirmada)
- 8 MANATO PDT ES (confirmada)
- 9 ROBERTO BRITTO PP BA (confirmada)
- 10 ROBERTO DE LUCENA PV SP (confirmada)
- 11 VILSON COVATTI PP RS (confirmada)

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS - CEDI

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

TÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES

CAPÍTULO I DO PODER LEGISLATIVO

Seção I

Do Congresso Nacional

- Art. 46. O Senado Federal compõe-se de representantes dos Estados e do Distrito Federal, eleitos segundo o princípio majoritário.
- § 1º Cada Estado e o Distrito Federal elegerão três Senadores, com mandato de oito anos.
- § 2º A representação de cada Estado e do Distrito Federal será renovada de quatro em quatro anos, alternadamente, por um e dois terços.
 - § 3º Cada Senador será eleito com dois suplentes.

Casa e de suas comissões serão tomadas por maioria dos votos, presente a maioria absoluta d seus membros.	Art. 47. Salvo disposição constitucional em contrário, as deliberações de cada
	<u> </u>

FIM DO DOCUMENTO